



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 34

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Notificações	4
Notificação de Penalidade Trânsito	4
Notificação de Autuações de Trânsito	5
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	5
Atos Legislativos	5
Pauta das Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 34

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 80.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 2.971, de 05/07/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2018) e na Lei Municipal nº 2.993, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2018), na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o programa abaixo especificado:

I-Programa nº 0012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2018 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações abaixo especificadas:

2- Poder Executivo

02.03-	Fundo Municipal de Saúde
02.03.01-	F.M.S.
10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (FR 08)
TOTAL	R\$ 80.000,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), transferidos pelo Governo Federal, tendo em vista Emenda Parlamentar, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.050, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 200.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 2.971, de 05/07/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2018) e na Lei Municipal nº 2.993, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2018), na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o programa abaixo especificado:

I-Programa nº 0012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 34

Página 3 de 7

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2018 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações abaixo especificadas:

2-	Poder Executivo	
02.03-	Fundo Municipal de Saúde	
02.03.01-	F.M.S.	
10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 150.000,00
2-	Poder Executivo	
2-	Poder Executivo	
02.03-	Fundo Municipal de Saúde	
02.03.01-	F.M.S.	
10.306.0017.2022.0000	Programa Carência Nutricional	
3.3.90.32 (FR 02)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), transferidos pelo Governo Estadual, tendo em vista Convênio nº 1430/2018, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 3.051, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 330.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 2.971, de 05/07/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (2018) e na Lei Municipal nº 2.993, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município (2018), na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o programa abaixo especificado:

I-Programa n.º 0012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2018 do Município de Martinópolis, um crédito adicional suplementar, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) às dotações abaixo especificadas:

2-	Poder Executivo	
02.03-	Fundo Municipal de Saúde	
02.03.01-	F.M.S.	
10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 140.000,00
3.3.90.39 (02)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (FR)	R\$ 60.000,00

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), transferidos pelo Governo Estadual, tendo em vista o Convênio nº 1449/2018, por intermédio da Secretaria de Estado da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 34

Página 4 de 7

Saúde.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de agosto de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Notificação de Penalidade Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 040/2018

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinópolis - SP , CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
HSC1597	26M45007081	12/06/2018	518-5 1	195,23
DEP3426	26M45016351	17/06/2018	583-5 0	195,23
DQP4417	26M45015529	21/06/2018	518-5 1	195,23
DWI8313	26M45016204	21/06/2018	518-5 1	195,23
DJO6482	26M45015528	21/06/2018	518-5 1	195,23
DID8225	26M45015523	21/06/2018	518-5 1	195,23
DWC4476	26M45016206	21/06/2018	518-5 1	195,23

DSJ0450	26M45015531	21/06/2018	518-5 1	195,23
AYY7919	26M45015526	21/06/2018	518-5 1	195,23
BMP4401	26M45016205	21/06/2018	518-5 1	195,23
EJT9268	26M45016203	21/06/2018	519-3 0	293,47
GIL8485	26M45015524	21/06/2018	518-5 1	195,23
DGC3277	26M45015527	21/06/2018	518-5 1	195,23
FCU1454	26M45015525	21/06/2018	763-3 2	293,47
ERK7830	26M45015890	22/06/2018	599-1 0	293,47
DRJ7387	26M45015892	22/06/2018	518-5 2	195,23
FTM1030	26M45016159	22/06/2018	518-5 1	195,23
CYU6718	26M45015889	22/06/2018	599-1 0	293,47
DRJ7387	26M45015891	22/06/2018	518-5 1	195,23
DKT9558	26M45016404	22/06/2018	518-5 1	195,23
BJQ9447	26M45015895	22/06/2018	599-1 0	293,47
JZP1380	26M45016157	22/06/2018	599-1 0	293,47
FKN9119	26M45016402	22/06/2018	518-5 1	195,23
FKN9119	26M45016403	22/06/2018	518-5 2	195,23
BLP2919	26M45015532	22/06/2018	763-3 2	293,47
ALK0086	26M45015886	22/06/2018	518-5 1	195,23
BRE5133	26M45015893	22/06/2018	518-5 1	195,23
CEE1331	26M45016406	22/06/2018	518-5 1	195,23
BRE5133	26M45015894	22/06/2018	520-7 0	88,38
DBN7099	26M45015887	22/06/2018	518-5 1	195,23
DBN7099	26M45015888	22/06/2018	518-5 2	195,23
EBI7598	26M45016401	22/06/2018	518-5 1	195,23
DDF8117	26M45016160	22/06/2018	599-1 0	293,47
EIG0953	26M45015898	22/06/2018	599-1 0	293,47
CEE1331	26M45016407	22/06/2018	518-5 2	195,23
CEE1331	26M45016408	22/06/2018	519-3 0	293,47

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FEC4083	26M45015554	22/06/2018	599-1 0	293,47
FEB8893	26M45016405	22/06/2018	518-5 1	195,23
EFY3887	26M45015555	22/06/2018	518-5 1	195,23
FEB9091	26M45015703	23/06/2018	763-3 2	293,47
DNL3488	26M45016409	24/06/2018	763-3 2	293,47
DGC3348	26M45015556	24/06/2018	518-5 1	195,23
DNL3488	26M45016410	24/06/2018	518-5 1	195,23
LTR1987	26M45016001	24/06/2018	520-7 0	88,38
DEP3006	26M45016412	25/06/2018	520-7 0	88,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 34

Página 5 de 7

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA 041/2018

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, cumprindo as exigências da Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes o prazo estipulado para a interpor Recurso à JARI Municipal situada na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinopolis - SP , CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FOJ9030	26N43001309	16/08/2018	500-2 0	130,16
JVF3552	26N43001308	16/08/2018	500-2 0	195,23

Notificação de Autuações de Trânsito

266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 049/2018

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 519, Centro - Martinopolis - SP , CEP: 19.500-000

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DJO9602	26M45020119	14/08/2018	545-2 1
BUT3648	26M45020114	14/08/2018	545-2 1
BXG2221	26M45020116	14/08/2018	556-8 0
AVE3402	26M45020115	14/08/2018	556-8 0

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

20/08/2018 – 26ª Sessão Ordinária

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

Indicação n.º 143/2018, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Fábio Macedo Alves, Antonio Lúcio dos Santos, Adenilson Medeiros e Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços visando a colocação de placas que indicam ser proibido o alto nível de som nos quatro pontos da Igreja Matriz Santa Bibiana, no encontro com as avenidas.

Indicação n.º 144/2018, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Fábio Macedo Alves, Antonio Lúcio dos Santos, Adenilson Medeiros e Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie esforços a fim de providenciar a construção de uma Pista de Caminhada no Prolongamento da Rua 9 de Julho – Via de acesso à Rodovia Assis Chateaubriand.

Indicação n.º 145/2018, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Fábio Macedo Alves, Antonio Lúcio dos Santos, Adenilson Medeiros e Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto aos departamentos competentes, envie esforços providencie o fechamento da Rua Tacyan Menezes de Lucena, de frente à Praça Getúlio Vargas, para melhor utilização do local como praça de alimentação, bem como a construção de uma calçada mais ampla e um ralos, para escoamento de água pluvial.

Indicação n.º 146/2018, de autoria dos vereadores Sidney Pereira dos Santos, Alzair da Silva Lopes, Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini e Valdenir Francisco da Silva,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 34

Página 6 de 7

seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie as medidas cabíveis para identificação, por meio de adesivagem, de toda a frota de veículos e tratores da Prefeitura, com códigos/números e brasão do município, de forma semelhante aos automóveis da Polícia Militar e Civil.

1.2. Expediente com Votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº. 012/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior;
- Projeto de Lei Ordinária nº. 013/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior;
- Projeto de Lei Ordinária nº. 043/2018, de autoria do Chefe do Executivo;
- Parecer nº. 113/2018, da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao Projeto de Lei Complementar nº. 007/2018, de autoria dos vereadores Luiz Antonio Leite Oliveira, Valdenir Francisco da Silva, Sidney Pereira dos Santos e Fábio Macedo Alves;
- Requerimento nº. 036/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva e outros vereadores;
- Requerimento nº. 037/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva e outros vereadores;
- Requerimento nº. 038/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva e outros vereadores;
- Requerimento nº. 039/2018, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes e outros vereadores;
- Requerimento nº. 040/2018, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes e outros vereadores;
- Moção de Apoio nº. 014/2018, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais vereadores.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

- Requerimento nº. 036/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Ricardo Florentino de Assis, Luiz Antonio Leite Oliveira e Sidney Pereira dos Santos, que

se oficie ao Executivo Municipal, solicitando informações para esta Casa de Leis, se já está inserido no cronograma de serviços da Prefeitura, a construção de obstáculos necessários em todas as ruas do bairro Jardim Scatolon e também a sinalização da viela ali existente. Se a resposta for positiva, qual a previsão de realização do serviço; e, se a resposta for negativa, o motivo da não realização desse importante serviço.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº. 037/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Ricardo Florentino de Assis, Luiz Antonio Leite Oliveira e Sidney Pereira dos Santos, que se oficie ao Executivo Municipal, solicitando informações para esta Casa de Leis, se já está inserido no cronograma de serviços da Prefeitura, a construção de obstáculos necessários em todas as ruas do bairro Conjunto Habitacional Hélio Nastari. Se a resposta for positiva, qual a previsão de realização do serviço; e, se a resposta for negativa, o motivo da não realização desse importante serviço.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº. 038/2018, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Ricardo Florentino de Assis, Luiz Antonio Leite Oliveira e Sidney Pereira dos Santos, que se oficie ao Executivo Municipal, solicitando informações para esta Casa de Leis, se já está inserido no cronograma de serviços da Prefeitura, a instalação de 01 poste de iluminação, do tipo 03 pétalas, no trevo localizado na Rodovia Pref. Homero Severo Lins, dando acesso ao Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini. Se a resposta for positiva, qual a previsão de realização do serviço; e, se a resposta for negativa, o motivo da não realização dessa importante benesse aos munícipes.

APROVADO POR UNANIMIDADE

- Requerimento nº. 039/2018, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Luiz Antonio Leite Oliveira, Valdenir Francisco da Silva, Ricardo Florentino de Assis e Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que informe quanto foi gasto no último evento Miss Martinópolis,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Ano I | Edição nº 34

Página 7 de 7

com que recurso financeiro as despesas foram pagas, bem como que encaminhe cópias de notas e cheques relacionados ao evento.

APROVADO POR UNANIMIDADE

☐ Requerimento nº. 040/2018, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Luiz Antonio Leite Oliveira, Valdenir Francisco da Silva, Ricardo Florentino de Assis e Sidney Pereira dos Santos, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações se já houve alguma movimentação da Prefeitura de Martinópolis registrada por documentos, seja pelo Chefe do Executivo ou por algum departamento, que comprovem a busca de recursos financeiros visando a construção de ciclovia, incluindo-se calçadas com acessibilidade, cercamento e iluminação, em toda a extensão da linha férrea, na zona urbana de Martinópolis. E, ainda, caso hajam tais documentos, fazer remessa de cópia deles à Câmara.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moção:

☐ Moção de Apoio n.º 014/2018, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini, Adenilson Medeiros, Alzair da Silva Lopes, Antonio Lúcio dos Santos, Fábio Macedo Alves, Luiz Antonio Leite Oliveira, Ricardo Florentino de Assis, Ricardo Trombini, Sidney Pereira dos Santos, Silvio Limeira e Valdenir Francisco da Silva, “para que as matérias legislativas que envolvam o Postal e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT, que já se somam em mais de 140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional”.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.3 Parecer contrário, única discussão e votação:

☐ Parecer nº. 113/2018, da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao Projeto de Lei Complementar nº. 007/2018, de autoria dos vereadores Luiz Antonio Leite Oliveira, Valdenir Francisco da Silva, Sidney Pereira dos Santos e Fábio Macedo Alves.

REJEITADO POR 06 VOTOS CONTRÁRIOS E 04

VOTOS FAVORÁVEIS

2.4 Projetos em único turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

☐ Projeto de Lei Ordinária nº. 038/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 80.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO

☐ Projeto de Lei Ordinária nº. 039/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 200.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO

☐ Projeto de Lei Ordinária nº. 040/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre um crédito adicional suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 330.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO

2.5 Projeto em 1º turno de discussão e votação, pareceres favoráveis:

☐ Projeto de Lei Ordinária nº. 010/2018, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Fábio Macedo Alves e Antonio Lúcio dos Santos, que “Dispõe sobre alteração da Lei Ordinária nº. 2.230/00 e dá outras providências”.

APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 ABSTENÇÃO